



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>19 / 02 / 25</u>
ÀS <u>14:06</u> Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 12/2025
PROCESSO Nº **21/2025**
VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/02/2025
AUTOR: - PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: “ CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do PL Nº12/2025 **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição acima referida, que substitui as terminologias “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas” assim também as siglas “COMUI” para “COMUPI” e “FUMUI” para “FUMUPI”. E o nome do Conselho passará a ser “ CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA “ e do fundo passará a ser “ FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA. Essa alteração se faz necessária para se adequar a Legislação Municipal à Lei Federal nº 14.423 de 22/07/2022 que altera o estatuto.

Considerando-se que a medida ocorre dentro das normas e da legislação, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
Relator do PL Nº 12/2025